



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente Nº 24.07.14  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4344, DE 10 DE JULHO DE 2014

Da denominação a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORT, Estado do Ceara.

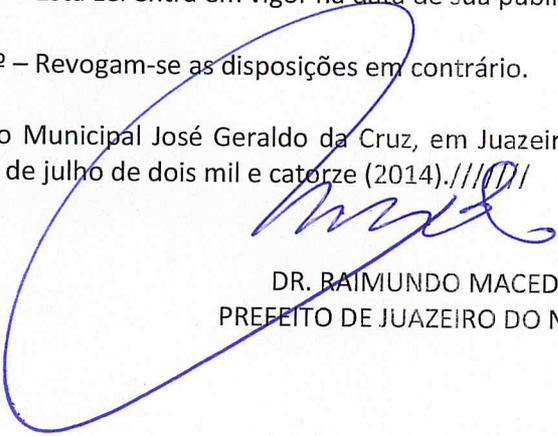
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF DRA. MARIA SELMA LINS TAVARES BEZERRA – (DRA. SELMA), a UBSF localizada na Rua Interventor Erivano Cruz, esquina com a Avenida do Agricultor, no bairro Centro, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) de julho de dois mil e catorze (2014).//////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Paulo José de Macedo

SUBSCRIÇÃO: Maria de Fátima Ferreira Torres